

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 46/2019 – São Paulo, segunda-feira, 11 de março de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1473, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Constitui Comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação em Barretos, São José do Rio Preto, Avaré, Botucatu e Limeira, 38°, 6°, 32°, 31° e 43° Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, respectivamente.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6°, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8°, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7°, § 1°, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das Portarias CORE nºs 917/2018, 938/2018, 1.211/2018, 1.324/2018 e 1.395/2019.

RESOLVE:

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos, 38ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Federais e JEF de São José do Rio Preto, 6ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; 1ª Vara Federal e JEF de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Limeira, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 18 de março a 12 de abril de 2019, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

Marta Fernandes Marinho Curia	Assessora	816
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Fábio Bordin de Sales	Analista Judiciário	4133
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Maurício Eduardo Lopes Ferrero	Técnico Judiciário	4062
Paulo Cesar Teixeira	Técnico Judiciário	3197
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário	236

Gabriel Hernandes Pereira Técnico Judiciário 4112

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 28/02/2019, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 4555072/2019

ATO AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à CARLOS NETO COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.986.607/0001-86, a penalidade de multa no valor de R\$ 46,96, correspondente a 0,3%, por dia de atraso injustificado, calculada sobre os valores atualizados das parcelas correspondentes, com fundamento no artigo 86 da Lei 8.666/93, no item 2, da Cláusula Décima Quinta – das Penalidades, da Ata de Registro de Preços nº 12.011.10.2017, e no item 2 da Cláusula Décima Quinta – das Penalidades, do Contrato N.I. nº 05.002.10.2017. A penalidade é resultado da apuração de mora na execução contratual, mediante processo administrativo nº 0028835-05.2018.4.03.8000. Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral. Data: 19/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário, em 07/03/2019, às 18:16, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3170, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda — DOD nº TRF3-2019-003,

RESOLVE.

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para aquisição de licenças da ferramenta Protection Suite Enterprise Edition, que compreende o antivírus SEP - Symantec Endpoint Protection e Symantec Brightmail, com serviço de atualização e suporte técnico, pelo período de 30 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

- I Integrante Técnico: Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4094;
- II Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;
- III Integrante Requisitante: Pedro Raimundo Nascimento, RF 2152.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 07/03/2019, às 22:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA CJF3R Nº 316, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6°, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0051066-26.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, nos termos dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 05/2008, do E. Conselho da Justiça Federal, com a concessão de dez dias de trânsito, a teor do art. 18 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2019, às 23:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4552495/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000 Documento nº 4552495

Conforme documento 4522473, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 21/02/2019 a 20/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555221/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023981-07.2014.4.03.8000 Documento nº 4555221

Conforme documento 4555200, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº

8112/90, à servidora FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no período de 01/03/2019 a 10/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4554173/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017750-27.2015.4.03.8000 Documento nº 4554173

Conforme documento 4554170, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA ARANTES, nos dias 07/03/2019 e 08/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4552538/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011918-42.2017.4.03.8000

Documento nº 4552538

Conforme documento 4552511, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO IGNACIO ALVES FILHO, no dia 07/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4553255/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021771-46.2015.4.03.8000 Documento nº 4553255

Conforme documento 4553231, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS ANTONIO GALVEZ, nos períodos de 18/02/2019 a 22/02/2019 e de 25/02/2019 a 01/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4554987/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008309-80.2019.4.03.8000 Documento nº 4554987

Conforme documento 4554981, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANA MORAES ZONARO, no dia 01/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4553576/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011281-62.2015.4.03.8000 Documento nº 4553576

Conforme documento 4553569, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VALDECI BARREIRA ESPINELLI, no dia 27/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0002982-96.2015.4.03.8000

Documento nº 4552602

Conforme documento 4552599, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS MENDES DOS REIS, no dia 06/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4553668/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007975-46.2019.4.03.8000

Documento nº 4553668

Conforme documento 4553659, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MYRNA MARTINS RODE, no período de 06/03/2019 a 08/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4552555/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001602-38.2015.4.03.8000

Documento nº 4552555

Conforme documento 4552551, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO, no dia 06/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4551848/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022092-81.2015.4.03.8000

Documento nº 4551848

Conforme documento 4551846, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ CLAUDIO BENCK, no período de 07/03/2019 a 16/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0013615-35.2016.4.03.8000

Documento nº 4551833

Conforme documento 4551827, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOEL DA SILVA PINTO, no dia 01/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4551869/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023664-09.2014.4.03.8000

Documento nº 4551869

Conforme documento 4551866, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA REGINA MORE, no dia 06/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4552617/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001482-92.2015.4.03.8000

Documento nº 4552617

Conforme documento 4552614, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVILASIO MASSAMI UEHARA, no dia 01/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4551623/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 4551623

Conforme documento 4551622, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no dia 07/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000 Documento nº 4552580

Conforme documento 4552573, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no dia 06/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4553720/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000 Documento nº 4553720

Conforme documento 4553714, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO, no dia 06/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4553792/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020778-66.2016.4.03.8000 Documento nº 4553792

Conforme documento 4553760, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, no dia 28/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4551862/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022249-88.2014.4.03.8000 Documento nº 4551862

Conforme documento 4551860, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDRESA PERES GARCIA, no dia 01/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 08/03/2019, às 12:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 4456150/2019

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 20 a 27 de março de 2019.

Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Documento assinado eletronicamente por Silvia de Vidi, Técnico Judiciário, em 25/02/2019, às 17:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4536714/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0030583-74.2015.4.03.8001

EMPRESA: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Vistos, etc.

- 1. Acolho os termos da Informação n. 19/2019 NUCT/SUFT (doc. 4536657).
- 2. Considerando-se a quitação do valor referente à multa aplicada nestes autos, em face dos descumprimentos apurados,

determino:

- a) seja certificada a ocorrência da preclusão final administrativa;
- b) as anotações pertinentes, em registro cadastral, da penalidade aplicada, a teor do disposto no §2º do artigo 36 da Lei n.

8.666/93.

- 3. Dê-se ciência a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. desta decisão.
- 4. Oportunamente, arquive-se o feito.
- 5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/03/2019, às 14:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4533535/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004525-92.2019.4.03.8001

EMPRESA: DILAINI ENCARNAÇÃO GALHARDO LOLI ME.

Vistos, etc.

- 1. Acolho os termos do Parecer nº 25/2019 DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. nº 4531164).
- 2. Embora a empresa contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelo descumprimento das cláusulas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2015-RP (doc. 4525303), reproduzidas na Ata de Registro de Preços nº 12.873.10.15 (doc. nº 4525315).
- 3. Diante do exposto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **DILAINI ENCARNAÇÃO GALHARDO LOLI ME.** as sanções administrativas de:
- a) **multa compensatória** no valor de R\$ R\$11.721,75 (onze mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 10% do valor atualizado da parcela inadimplida, a saber, R\$117.217,50 (cento e dezessete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), pela inexecução total do contrato, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 1, alínea "d" da Ata de Registro de Preços nº 12.873.10.15 c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93.
- b) **suspensão** temporária dos direitos de licitar e contratar **com este órgão por 01 (um) ano,** com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 1, alínea "f" da Ata de Registro de Preços nº 12.873.10.15 c/c art. 87, III, da Lei 8.666/93.
- 4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **DILAINI ENCARNAÇÃO GALHARDO LOLI ME.** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3°, da Lei n° 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre a aplicação das sanções supramencionadas, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n° 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.
 - 6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 06/03/2019, às 21:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 4548074/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0004598-64.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4548055), e manifestação da Diretoria Administrativa (4548072), acolho o pedido da servidora STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO, RF 6494, conforme Requerimento 4526845, recebido em 01.03.2019, de renuncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irretratável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do beneficio especial previsto no artigo 3°, §§ 1° e 5° da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/03/2019, às 15:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4546859/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014413-90.2016.4.03.8001

Conforme documento SEI nº 4527745, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LAURA DE SOUZA SILVA - RF 2775, para o período de 24/02/2019 a 25/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 16:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4552674/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001 Documento nº 4552674

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4514418, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 17/02/2019 a 18/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 17:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4552990/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055560-62.2017.4.03.8001

Documento nº 4552990

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4529584, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA HELENA DAL MAS GENGA CARNEIRO - RF 2472, para o período de 22/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 17:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4553034/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENCAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002376-94.2017.4.03.8001

Documento nº 4553034

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4516390, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA - RF 5838, para o período de 15/02/2019 a 17/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 17:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4553149/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007252-92.2017.4.03.8001

Documento nº 4553149

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4530545, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATO NEPOMUCENO DIAS - RF 5766, para o período de 24/02/2019 a 26/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 17:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4553396/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012760-53.2016.4.03.8001

Documento nº 4553396

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4524171, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORA REGINA VIEIRA - RF 6951, para o período de 20/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 17:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4463911/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008976-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4463911

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4449828, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALAECIO ALVES TORRES - RF 2025, para o período de 28/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 17:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4553823/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008976-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4553823

Conforme documento SEI nº 4483741, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALAECIO ALVES TORRES - RF 2025, para o período de 07/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 17:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4492711/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048643-61.2016.4.03.8001

Documento nº 4492711

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4490241, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA - RF 5098 para 11/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 17:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4542711/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0005217-91.2019.4.03.8001

Trata-se de proposição de averbação da função comissionada exercida pela ex-servidora MARIA FLAVIA CARNEIRO NETTO MURARI, RF 531-T, no período em que esteve vinculada ao quadro de pessoal desta Seção Judiciária e cedida ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Na informação do Núcleo de Administração Funcional nº 4542545, foi sugerida: "a averbação sem efeito financeiro, nesta Seção Judiciária, da função comissionada exercida pela ex-servidora enquanto pertencente ao quadro de pessoal desta Seção Judiciária e cedida ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 01.08.1989 a 27.11.1989, para fins cadastrais.".

Diante do exposto, DEFIRO a averbação nesta Seção Judiciária da função comissionada exercida pela ex-servidora em epígrafe no período de 01.08.1989 a 27.11.1989 para fins de cadastro e sem efeito financeiro.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/03/2019, às 14:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4468266/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008976-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4468266

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4465327, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALAECIO ALVES TORRES - RF 2025, para o período de 01/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 17:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4483662/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009670-37.2016.4.03.8001

Documento nº 4483662

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4473551, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA - RF 5413, para o período de 06/02/2019 a 19/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 17:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4554300/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070624-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4554300

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4490748, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) GIANA FLAVIA DE CASTRO TAMANTINI - RF 3257, para o período de 07/02/2019 a 05/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 17:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4483729/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049688-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4483729

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4477543, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090, para o período de 05/02/2019 a 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 17:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4554449/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049688-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4554449

Conforme documento SEI nº 4453667, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090, para o período de 28/01/2019 a 04/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 18:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4554643/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065327-61.2016.4.03.8001

Documento nº 4554643

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4530157, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIANA CANNAVAN GIANNINI - RF 5391, para o período de 29/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 18:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4509068/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051841-09.2016.4.03.8001

Documento nº 4509068

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4457283, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELLEN SILVA GAMARANO - RF 5563, para o período de 30/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 18:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555102/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049240-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4555102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4506055, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO - RF 5897, para o período de 14/02/2019 a 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 18:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459637/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055581-72.2016.4.03.8001 Documento nº 4459637

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4457483, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS BUENO DE CARVALHO - RF 7508, para o período de 29/01/2019 a 01/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 18:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555162/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055581-72.2016.4.03.8001 Documento nº 4555162

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4483751, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS BUENO DE CARVALHO - RF 7508, para o período de 07/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 18:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555245/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054213-28.2016.4.03.8001 Documento nº 4555245

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4517036, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREIA GONCALVES DE SOUZA - RF 5818, para o período de 18/02/2019 a 20/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 18:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555269/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054213-28.2016.4.03.8001 Documento nº 4555269

Conforme documento SEI nº 4524204, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREIA GONCALVES DE SOUZA - RF 5818, para o período de 21/02/2019 a 22/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 18:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555313/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061446-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4555313

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4478844, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IANDRA LUISA SOARES DE CAMARGO - RF 7422, para o período de 05/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 18:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555372/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066451-79.2016.4.03.8001

Documento nº 4555372

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4536540, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANO SOFFI - RF 6278, para o período de 26/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 18:11, conforme art. 1°, III, ''b'', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555383/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056478-66.2017.4.03.8001

Documento nº 4555383

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4536541, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA FERNANDES - RF 8351, para o período de 26/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 18:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555364/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Conforme documento SEI nº 4477650, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAUL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO - RF 3912, para o período de 28/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 18:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555376/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012943-24.2016.4.03.8001 Documento nº 4555376

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4524250, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAUL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO - RF 3912, para o período de 29/01/2019 a 06/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 18:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 — Diretoria Administrativa,

- I ALTERAR, por motivo de licença médica, a 3ª parcela de férias do servidor CARLOS DAS NEVES, RF 3780, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 15/01 a 24/01/2019 (10 dias) para 28/01 a 06/02/2019 (10 dias), exercício 2018;
- II ALTERAR, por motivo de licença médica, a 1ª parcela de férias do servidor CARLOS DAS NEVES, RF 3780, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 28/01 a 01/02/2019 (05 dias) para 11/02 a 15/02/2019 (05 dias), exercício 2019;
- III ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, lotado no Núcleo Financeiro, de 02/05 a 21/05/2019 (20 dias) para 04/02 a 13/02/2019 (10 dias) e 02/05 a 11/05/2019 (10 dias), exercício 2019;
- IV ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO, RF 7906, lotada no Núcleo de Contratos, de 28/01 a 06/02/2019 (10 dias) para 06/03 a 15/03/2019 (10 dias), exercício 2019;
- V ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor CELSO KENJI MIYAMOTO, RF 3330, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 11/02 a 20/02/2019 (10 dias) para 03/04 a 12/04/2019 (10 dias), exercício 2019;
- VI ALTERAR a 1ª e 3ª parcelas de férias do servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, lotado no Núcleo de Controle Interno, de 22/04 a 01/05/2019 (10 dias) e 04/11 a 13/11/2019 (10 dias) para 22/04 a 30/04/2019 (09 dias) e 04/11 a 14/11/2019 (11 dias), exercício 2018;

VII – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 08/04 a 12/04/2019 (05 dias) para 06/05 a 10/05/2019 (05 dias), exercício 2019;

VIII – ALTERAR a 1^a, 2^a e 3^a parcelas de férias da servidora MARIA LUIZA PEGRUCCI, RF 6636, lotada no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 22/04 a 30/04/2019 (09 dias) e 12/08 a 22/08/2019 (11 dias) e 21/11 a 30/11/2019 (10 dias) para 22/04 a 26/04/2019 (05 dias), 24/06 a 08/07/2019 (15 dias) e 21/10 a 30/10/2019 (10 dias), exercício 2019;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 28/01 a 06/02/2019 (10 dias) para 11/03 a 20/03/2019 (10 dias), exercício 2019;

X – ALTERAR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora DENISE SANTI CINTRA, RF 2681, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 03/04 a 12/04/2019 (10 dias) e 16/09 a 25/09/2019 (10 dias) para 22/04 a 30/04/2019 (09 dias) e 09/09 a 19/09/2019 (11 dias), exercício 2019;

XI – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, lotado no Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios, de 15/04 a 24/04/2019 (10 dias) para 22/04 a 01/05/2019 (10 dias), exercício 2019;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 06/03 a 25/03/2019 (20 dias) para 07/03 a 26/03/2019 (20 dias), exercício 2018;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 26/03 a 29/03/2019 (04 dias) e 10/07 a 19/07/2019 (10 dias) para 27/03 a 28/03/2019 (02 dias) e 01/07 a 12/07/2019 (12 dias), exercício 2019;

XIV – INCLUIR a 1^a, 2^a e 3^a parcelas de férias da servidora PRISCILA DE SOUZA FERREIRA, RF 8553, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 08/04 a 16/04/2019 (09 dias), 16/09 a 26/09/2019 (11 dias) e 25/11 a 04/12/2019 (10 dias), exercício 2019;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF 7950, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 28/01 a 06/02/2019 (10 dias) para 25/03 a 03/04/2019 (10 dias), exercício 2018;

XVI – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ROSELENE SANTIAGO, RF 8166, lotada no Núcleo de Folha de Pagamento, de 08/04 a 17/04/2019 (10 dias) e 10/07 a 19/07/2019 (10 dias) para 08/04 a 12/04/2019 (05 dias) e 05/08 a 19/08/2019 (15 dias), exercício 2018;

XVII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ELAINE SAORI MAKI, RF 8500, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 18/02 a 01/03/2019 (12 dias) para 08/07 a 19/07/2019 (12 dias), exercício 2018;

XVIII — ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora ELAINE SAORI MAKI, RF 8500, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 10/07 a 19/07/2019 (10 dias) para 22/07 a 31/07/2019 (10 dias), exercício 2019;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora RITA DE CASSIA SAPIA ALVES DA CRUZ, RF 4836, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 11/02 a 20/02/2019 (10 dias) para 06/03 a 15/03/2019 (10 dias), exercício 2018;

XX - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1^a e 3^a parcelas de férias da servidora RITA DE CASSIA SAPIA ALVES DA CRUZ, RF 4836, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 25/03 a 03/04/2019 (10 dias) e 11/11 a 20/11/2019 (10 dias) para 22/04 a 30/04/2019 (09 dias) e 04/11 a 14/11/2019 (11 dias), exercício 2019;

XXI – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, lotada no Núcleo Orçamentário, de 24/06 a 28/06/2019 (05 dias) para 10/06 a 14/06/2019 (05 dias), exercício 2019;

XXII-ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 11/03 a 09/04/2019 (30 dias) para 20/05 a 18/06/2019 (30 dias), exercício 2018;

XXIII – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora VERIDIANA DE NORONHA SANTOS CARNEIRO, RF 8298, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 01/07 a 06/07/2019 (06 dias), exercício 2017;

XXIV – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora VERIDIANA DE NORONHA SANTOS CARNEIRO, RF 8298, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 07/07 a 31/07/2019 (25 dias) e 14/10 a 18/10/2019 (05 dias), exercício 2018;

XXV – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora VERIDIANA DE NORONHA SANTOS CARNEIRO, RF 8298, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 07/01 a 21/01/2020 (15 dias) e 01/07 a 15/07/2020 (15 dias), exercício 2019;

XXVI — ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 06/03 a 15/03/2019 (10 dias), 22/04 a 30/04/2019 (09 dias) e 15/10 a 25/10/2019 (11 dias) para 09/04 a 16/04/2019 (08 dias), 10/07 a 26/07/2019 (17 dias) e 14/10 a 18/10/2019 (05 dias), exercício 2019;

XXVII – INCLUIR a 1ª parcela de férias da servidora MAYARA GARCIA MELO, RF 8494, lotada no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 20/03 a 29/03/2019 (10 dias), exercício 2018;

XXVIII – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora IZABEL CRISTINA LEITE, RF 5191, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 08/04 a 16/04/2019 (10 dias) para 22/04 a 30/04/2019 (10 dias), exercício 2019;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 28/01 a 06/02/2019 (10 dias) para 06/02 a 15/02/2019 (10 dias), exercício 2019;

XXX – ALTERAR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor COARACY CARACAS SOARES SANTOS, RF 2828, lotado no Núcleo de Comunicação Social, de 22/04 a 30/04/2019 (09 dias), 24/06 a 05/07/2019 (12 dias) e 04/11 a 12/11/2019 (09 dias) para 15/04 a 16/04/2019 (02 dias), 10/07 a 19/07/2019 (10 dias) e 02/12 a 19/12/2019 (18 dias), exercício 2019;

XXXI – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias do servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, RF 4279, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 07/01 a 16/01/2019 (10 dias) para 06/03 a 15/03/2019 (10 dias), exercício 2019;

XXXII - ALTERAR as férias da servidora SILVANA GIARDINA, RF 3320, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 03/06 a 02/07/2019 (30 dias) para 01/04 a 30/04/2019 (30 dias), exercício 2019;

XXXIII — ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora FLAVIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI, RF 5574, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 11/03 a 20/03/2019 (10 dias) e 10/07 a 24/07/2019 (15 dias) para 06/03 a 22/03/2019 (17 dias) e 14/10 a 21/10/2019 (08 dias), exercício 2019;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, RF 5619, lotado na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 20/02 a 01/03/2019 (10 dias) para 07/03 a 16/03/2019 (10 dias), exercício 2018;

XXXV – INCLUIR, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor WAGNER DE SOUZA, RF 7554, lotado no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 22/04 a 01/05/2019 (10 dias), 10/07 a 19/07/2019 (10 dias) e 21/08 a 30/08/2019 (10 dias); exercício 2018;

XXXVI – INCLUIR, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor WAGNER DE SOUZA, RF 7554, lotado no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 13/04 a 20/04/2020 (10 dias), 13/07 a 24/07/2020 (10 dias) e 12/08 a 21/08/2020 (10 dias); exercício 2019;

XXXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor IGHOR RAFAEL DE JORGE, RF 8180, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 04/02 a 23/02/2019 (20 dias) para 15/04 a 18/04/2019 (04 dias) e 02/05 a 17/05/2019 (16 dias), exercício 2018;

XXXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor IGHOR RAFAEL DE JORGE, RF 8180, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 02/05 a 17/05/2019 (16 dias) e 17/10 a 30/10/2019 (14 dias) para 10/07 a 19/07/2019 (10 dias), 18/11 a 29/11/2019 (12 dias) e 07/01 a 14/01/2020 (08 dias), exercício 2019;

XXXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora SILVANA DOS SANTOS SANTANNA, RF 6581, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 06/03 a 15/03/2019 (10 dias) e 09/04 a 18/04/2019 (10 dias) para 23/09 a 12/10/2019 (20 dias), exercício 2019;

XL - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ELIANE BEZERRA DE SOUZA, RF 5763, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 06/05 a 15/05/2019 (10 dias) para 22/04 a 01/05/2019 (10 dias), exercício 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/03/2019, às 18:08, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555388/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054232-34.2016.4.03.8001

Documento nº 4555388

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4540197, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS DE OLIVEIRA MENDES - RF 5787, para o período de 23/02/2019 a 27/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555393/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005160-73.2019.4.03.8001

Documento nº 4555393

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4540841, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) APARECIDO SERGIO AMORIM - RF 2378, para o período de 27/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555417/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053801-97.2016.4.03.8001

Documento nº 4555417

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4479872, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELZA INES RIBEIRO - RF 1945, para o período de 07/02/2019 a 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555427/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001491-80.2017.4.03.8001

Documento nº 4555427

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4537864, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO FRANCISCO ESCOURA JUNIOR - RF 6047, para o período de 20/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555434/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002124-57.2018.4.03.8001

Documento nº 4555434

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4538603, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA ARAUJO FERREIRA - RF 7948, para o período de 25/02/2019 a 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555443/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014570-63.2016.4.03.8001

Documento nº 4555443

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4538636, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO SEIKI KANAMARU - RF 7713, para o período de 26/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555490/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008368-70.2016.4.03.8001

Documento nº 4555490

Conforme documento SEI nº 4536544, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO - RF 6543, para o período de 27/02/2019 a 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555502/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 4555502

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4536553, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 26/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:28, conforme art. 1°. III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555509/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010562-43.2016.4.03.8001 Documento nº 4555509

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4536546, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAYUMI CORREA TADOKORO - RF 8050, para o período de 26/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555526/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057206-10.2017.4.03.8001 Documento nº 4555526

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4536551, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO CARLOS FRANCISCO - RF 3601, para o período de 25/02/2019 a 26/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555463/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005494-78.2017.4.03.8001

Documento nº 4555463

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4527419, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANO GONCALVES DE OLIVEIRA - RF 8338, para o período de 22/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555542/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056297-02.2016.4.03.8001

Documento nº 4555542

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4536555, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - RF 7994, para o período de 26/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555551/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014163-57.2016.4.03.8001

Documento nº 4555551

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4536534, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598, para o período de 26/02/2019 a 03/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555556/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004933-83.2019.4.03.8001

Documento nº 455556

Conforme documento SEI nº 4534644, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIO RUIZ PASCHOAL - RF 975, para o período de 21/02/2019 a 22/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555570/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005721-34.2018.4.03.8001 Documento nº 4555570

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4534650, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN - RF 7524, para o período de 25/02/2019 a 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555580/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060407-44.2016.4.03.8001 Documento nº 4555580

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4487192, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO STOCCO HELTAI - RF 2783, para o período de 11/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555584/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003127-13.2019.4.03.8001

Documento nº 4555584

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4533636, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI - RF 7324, para o período de 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555655/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053495-31.2016.4.03.8001

Documento nº 4555655

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4531992, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THAIS AMARAL DI FINI - RF 2827, para o período de 26/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555663/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008811-21.2016.4.03.8001

Documento nº 4555663

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4531995, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRUNA DE BEM ESTEVES - RF 8136, para o período de 25/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555674/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050119-37.2016.4.03.8001

Documento nº 4555674

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4532175, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WLADIMIR ANTONIO ALVES - RF 3619, para o período de 12/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555659/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052965-27.2016.4.03.8001

Documento nº 4555659

Conforme documento SEI nº 4524264, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA DE SOUZA LIMA - RF 8249, para o período de 20/02/2019 a 21/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555683/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067522-19.2016.4.03.8001

Documento nº 4555683

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4531839, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORREA GUARDA - RF 8271, para o período de 25/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555691/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003281-65.2018.4.03.8001

Documento nº 4555691

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4531761, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SOLANGE APARECIDA FRANCO BUENO - RF 5656, para o período de 31/01/2019 a 14/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555703/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055129-62.2016.4.03.8001

Documento nº 4555703

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4540159, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO ROBERTO GARCIA - RF 6075, para o período de 26/02/2019 a 27/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555742/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005368-57.2019.4.03.8001 Documento nº 4555742

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4549051, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS - RF 8383, para o período de 01/03/2019 a 06/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555772/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005424-90.2019.4.03.8001 Documento nº 4555772

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4551150, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELMA FERREIRA MADEIRA - RF 2990, para o período de 06/03/2019 a 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:49, conforme art. 1°. III. "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4553453/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059397-62.2016.4.03.8001

Documento nº 4553453

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4528385, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LILLIAN DZURA SILLAS TEIXEIRA - RF 6596, para o período de 04/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4554786/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064535-10.2016.4.03.8001

Documento nº 4554786

Conforme documento SEI nº 4527968, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FRANCINI PANONKO - RF 6097, para o período de 20/02/2019 a 27/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555407/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013059-30.2016.4.03.8001 Documento nº 4555407

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4536529, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM - RF 6023, para o período de 26/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555416/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004952-89.2019.4.03.8001 Documento nº 4555416

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4534847, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SERGIO LUIZ SPINDOLA - RF 1363, para o período de 25/02/2019 a 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555642/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052965-27.2016.4.03.8001 Documento nº 4555642

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4514438, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) TATIANA DE SOUZA LIMA - RF 8249, para o período de 11/02/2019 a 12/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 19:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555648/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052965-27.2016.4.03.8001 Documento nº 4555648

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4514439, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) TATIANA DE SOUZA LIMA - RF 8249, para o período de 13/02/2019 a 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 20:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555709/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058589-57.2016.4.03.8001 Documento nº 4555709

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4538616, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DANIELLA FERNANDES VINHOLY - RF 6962, para o período de 26/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 20:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555723/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015525-94.2016.4.03.8001

Documento nº 4555723

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4540166, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALEXANDRE GONCALVES - RF 5284, para o período de 27/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 20:02, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555730/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005103-55.2019.4.03.8001

Documento nº 4555730

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

29/64

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 20:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555736/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008779-16.2016.4.03.8001

Documento nº 4555736

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4540184, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CARLA MARIA DOURADO FERNANDES - RF 2532, para o período de 28/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 20:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555746/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000494-63.2018.4.03.8001

Documento nº 4555746

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4516898, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA - RF 8393, para o período de 16/02/2019 a 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 20:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4555759/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005328-75.2019.4.03.8001

Documento nº 4555759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4548876, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUIS CESAR THADEI DONATO - RF 4987, para o período de 27/02/2019 a 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2019, às 20:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4548414/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0003613-95.2019.4.03.8001

Documento nº 4548414

Considerando a Ata SUSD-MÉDICOS 4537067 indefiro o pedido de isenção do imposto de renda retido na fonte, sobre os proventos da servidora aposentada NOILA MARIA DE CASTRO RODRIGUES, RF 155 por falta de amparo legal, com fundamento no inciso XIV, artigo 6°, da Lei n°. 7.713/1988, com redação dada pela Lei n°. 8.541/1992 e alterada pelas Leis n°s. 9.250/1995 e 11.052/2004.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUSA, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/03/2019, às 15:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

Portaria Nº 66, DE 07 DE março DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000734, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2019:

FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS

Fiscal Titular: KATIA AUGUSTA RIOS PEREIRA, RF 5871 e CPF 091.472.458-40;

Fiscal Substituto: ROSELI MARIA DE SIQUEIRA, RF 5543 e CPF 251.52.678-25.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 07/03/2019, às 17:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 67, DE 07 DE março DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000747, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CPFL PIRATININGA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019 (abril a dezembro) ao:

FÓRUM FEDERAL de SANTOS

Fiscal Titular: MARCO ANTONIO ACHKAR, RF 1992 e CPF 040.953.388-22;

Fiscal Substituto: RICARDO DA SILVA, RF 8031 e CPF 076.845.488-32.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 07/03/2019, às 20:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 1/2019 - SP-CI-04V

4.ª Vara Federal Cível

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 4.ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que foi designado o próximo dia 08 de abril de 2019, às 13h00min para abertura dos trabalhos de inspeção, a ser efetuada na Secretaria da 4.ª Vara Federal Cível, da Subseção Judiciária de São Paulo, que se estenderão até o dia 12 de abril de 2019, inclusive, podendo ser prorrogado por igual período, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, mediante solicitação fundamentada do Juiz, de acordo como disposto na Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, c/c o disposto nos artigos 43 a 52, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal, nos artigos 64 a 79, do Provimento - COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como na Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações dadas pela Resolução 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal. Os trabalhos inspecionais começarão com audiência de instalação, à qual deverão comparecer todos os funcionários e pessoas interessadas e serão realizados por este Juízo com assistência dos representantes do Ministério Público Federal, da Classe dos Advogados, Procuradorias da União Federal e Autarquias, a Chefia do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, bem como da Defensoria Pública da União, que forem designados para tanto, servindo como Secretário o Diretor da Secretaria.

FAZ SABER, outrossim, que durante a inspeção a distribuição não será interrompida, ficando, contudo, suspensos todos os prazos e que não haverá expediente às partes, nem tampouco serão realizadas audiências salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção. Durante a realização da Inspeção não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Secretaria. Serão recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Defensoria Pública da União, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, procedendo-se à busca e apreensão, em caso de não devolução. Serão recebidas, por escrito ou verbalmente, sugestões, queixas ou reclamações sobre o serviço e funcionamento da Secretaria e da Vara, sendo que tais, em havendo, serão feitas na Sala de Audiências da 4.ª Vara Federal Cível, localizada na Avenida Paulista, n. 1.682 – 12. andar, na cidade de São Paulo. O presente é expedido para ser tornado público e afixado na forma da lei. São Paulo, aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. Eu, _______ (MARCO AURÉLIO DE MORAES), Diretor de Secretaria, digitei, conferi e subscrevi.

TATIANA PATTARO PEREIRA Juíza Federal Substituta 4.ª Vara Federal Cível

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio De Moraes**, **Diretor de Secretaria**, em 07/03/2019, às 12:56, conforme art. 1°, III, "a". da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7985204146484278344

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira**, **Juíza Federal Substituta**, em 07/03/2019, às 14:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
15/03 a 22/03/2019	6ª	Dra. Renata Andrade Lotufo

- II O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, **e** término às 11 horas da sexta-feira seguinte.
- III ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.
- IV **ESTABELECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.
- V- **ESTABELECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

- VI ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:
- Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:
- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.
- § 1°. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.
- § 2°. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.
- §3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer**, **Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 06/03/2019, às 17:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 20, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
TERIODO	Araçatuba	Andradina	MAGISTRADO(A)
de 11/03 a 17/03/2019	1 ^a	1 ^a	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba — JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

- I Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e fac símile (0xx18) 3117-0195;
- II Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e fac símile (18) 3702-3504.
- Art. 4º ESTABELECER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.
- Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.
- § 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.
- Art. 6º ESTABELECER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatnuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).
- §1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum
- Art. 7º ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba, em 07/03/2019, às 15:58, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial.

O Doutor RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista - 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a participação do servidor WALTER BILÓRIA, analista judiciário, Oficial de Gabinete (FC05), no plantão judicial no dia 28/12/2017,

CONSIDERANDO o pedido formulado,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor WALTER BILÓRIA a compensar o dia 01/03/2019.

INDICAR a servidora KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE, analista judiciário, RF 5918, para substitui-lo.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal, em 06/03/2019, às 19:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/03/2019 35/64

SUBSECÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 24, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, E O DR. RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Corregedoria Geral da Justiça Federal/CJF através do Provimento nº 13 de 15 de março de 2013, que disciplina a realização de audiências por videoconferências no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que além das audiências criminais por videoconferência, este recurso tecnológico deve ser utilizado pelas varas cíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e otimizar a utilização da estrutura física e tecnológica colocada à disposição das Varas Federais da 5ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e padronização do Sistema de Agendamento de Videoconferência — SAV, desenvolvido pelo Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelas varas federais na indicação de servidores para acompanhamento das videoconferências e a impossibilidade de acompanhamento de atividade de natureza exclusivamente jurisdicional por servidores do setor administrativo e de microinformática;

CONSIDERANDO que houve manifestação de apoio aos serviços relativos ao acompanhamento das audiências por videoconferência por parte da coordenação e da equipe da Central de Conciliação;

RESOLVEM

Art. 1º Atribuir ao Setor de Microinformática a responsabilidade pelo agendamento das audiências passivas de videoconferência até que o Sistema de Agendamento de Videoconferência – SAV seja implantado em todos os tribunais.

Parágrafo único. O uso da sala de videoconferência será feito mediante prévio agendamento por intermédio do endereço eletrônico campin-nuar@trf3.jus.br , devendo constar no assunto da mensagem a expressão "agendamento de videoconferência". A mensagem deverá conter informação do dia e hora da transmissão, Vara e Juízo para onde será transmitido o sinal, endereço IP do equipamento do Juízo requerente/destinatário, além de informações para contato.

Art. 2º O Setor de Microinformática será responsável exclusivamente por realizar a conexão do aparelho CODEC, localizado na sala de videoconferência, e dar apoio técnico quando necessário, nos dias úteis.

Parágrafo único. A conexão dos aparelhos das salas virtuais das varas é de responsabilidade exclusiva dos servidores das mesmas.

Art. 3º As audiências por videoconferência (sala passiva) em atendimento às Cartas Precatórias, Cartas de Ordem ou Cartas Rogatórias serão realizadas preferencialmente com o apoio dos servidores da Central de Conciliação, no que toca ao acompanhamento jurisdicional, e do Setor de Microinformática, na forma do disposto no Art. 2º.

Art. 4º As Cartas Precatórias, Cartas de Ordem ou Cartas Rogatórias recebidas pelas varas como juízo deprecado deverão ser encaminhadas, no prazo de até 24 horas de antecedência da realização da audiência, à Central de Conciliação para fins de apoio na forma do disposto no Art. 3º.

Parágrafo único. O não atendimento do prazo na forma do estabelecido neste artigo implicará na realização da audiência pelo servidor indicado pelo juízo respectivo.

Art. 5º A atividade da Central de Conciliação no acompanhamento das audiências não implica na responsabilidade das intimações necessárias, que continuam de responsabilidade das Secretarias das Varas.

Art. 6º A Central de Conciliação devolverá as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem ou Cartas Rogatórias às respectivas Varas no prazo de até 24 horas após o encerramento das audiências.

Art. 7º Nos termos do Manual SAV, disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação – SETI do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, as audiências por videoconferência (sala ativa) serão agendadas pelas Varas diretamente no SAV (www2.cjf.jus.br/Sav) reservando a respectiva sala virtual da vara, escolhendo data, horário de início e fim, localidade(s) e sala(s) com a(s) qual(is) pretende que seja realizada a videoconferência.

Art. 8º Será disponibilizado aos servidores da Central de Conciliação acesso ao SAV para consulta da agenda. A Central de Conciliação deverá comunicar às varas, com antecedência razoável a existência das datas de mutirões de conciliação ou de expediente que impeça o apoio às audiências de videoconferência, na forma do estabelecido na presente Portaria.

Parágrafo único. Havendo impossibilidade de servidores da Central de Conciliação no dia e hora designados para as videoconferências, caberá à vara de origem, uma vez comunicada do fato, indicar servidor para acompanhamento da audiência.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 07/03/2019, às 15:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Raul Mariano Júnior, Juiz Federal, em 07/03/2019, às 16:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEI nº 9 (4516721), de 20 de fevereiro de 2019, que designou a servidora NELCI CASTOR PALATA – RF 7330, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Função Comissionada de Assistente Operacional (FC2), para substituir no período de 18/02/2019 a 01/03/2019 (= 12 dias) a servidora RENATA ELIS DOS SANTOS, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 4538 – Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5);

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria SEI nº 9 (4516721), para fazer constar:

ONDE SE LÊ:

DESIGNAR a servidora NELCI CASTOR PALATA – RF 7330, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Função Comissionada de Assistente Operacional (FC2), para substituir no período de <u>18/01/2019 a 01/03/2019 (= 12 dias)</u> a servidora em questão, na função de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5).

LEIA-SE:

DESIGNAR a servidora NELCI CASTOR PALATA – RF 7330, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Função Comissionada de Assistente Operacional (FC2), para substituir no período de <u>18/02/2019 a 01/03/2019 (= 12 dias</u>) a servidora em questão, na função de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, **Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 16:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA Nº 2, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DOUTOR **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de maio de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria nº 17, de 05 de dezembro de 2018 (4320636), referente ao servidor CESAR MUTA NEVES, RF 2362, o período remanescente anteriormente marcado de 02 a 03/05/2019, para constar os dias 16 e 17/05/2019, exercício 2018;

DESIGNAR, o servidor ANTÔNIO CARLOS NEVES, RF 3674, para exercer em substituição as atribuições da função de Supervisor de Cálculos e Perícias Judiciais (FC05), nos dias 16 e 17/05/2019.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria nº 06, de 27 de agosto de 2018 (4024834), referente ao servidor CESAR MUTA NEVES, RF 2362, o período anteriormente marcado de 20/11/2019 a 19/12/2019, para constar o primeiro período de 09/12/2019 a 19/12/2019, segundo período 29/06/2020 a 08/07/2020 e terceiro período de 01/10/2020 a 09/10/2020, exercício 2019.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias de 06/03/2019 a 15/03/2019, 10/07/2019 a 19/07/2019 e 02/09/2019 a 11/09/2019, referente à servidora ANA PAULA NEVES LORENZEN, RF 5683, para constar o primeiro período de 24/06/2019 a 05/07/2019 e segundo período 19/08/2019 a 05/09/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros**, **Juiz Federal Substituto**, em 07/03/2019, às 14:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

A Excelentíssima Doutora Alessandra Pinheiro R. D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	15/03 a 22/03/2019	4 ^a

- II O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.
- III Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte
- IV O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus**, **Juiz Federal**, em 06/03/2019, às 15:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O Meritíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Ricardo Trigo Pereira**, RF 3665, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, trabalhou no período de recesso forense de 2018/2019;

RESOLVE:

8431;

- Art. 1º AUTORIZAR a compensação no dia 08/03/2019, das horas trabalhadas no referido recesso;
- Art. 2º DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, na data citada, o servidor José Benaelso Sobral, RF
- Art. 3º ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, à partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 UGEP/SADM/DFOR 4448161;;
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 01 de março de 2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo**, **Juiz Federal**, em 01/03/2019, às 17:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 18, DE 06 DE março DE 2019.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL 2ª Vara Federal

E-MAIL	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 08/03/2019 às 09h de 15/03/2019	MAGISTRADO(A): Dr. José Tarcísio Januário SERVIDOR(A): Tânia Rocha de Morais

- Art. 2º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;
- **Art. 3º ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:
- 28ª Subseção Judiciária Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP Telefone: (11) 2136-0100 Fax: (11) 2136-0149;
- Art. 4º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por oficio o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.
- Art. 5° As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira**, **Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 14:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA N° 9, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **LUIZANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, nas portarias nº 19/2018 e 03/2019 referente ao(à) servidor(a) MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RF 4241, as parcelas de férias anteriormente marcadas de 12 a 21/07/2019 (10 dias), 22 a 31/07/2019 (10 dias) e 09 a 18/12/2019 (10 dias) para os períodos de 24/06 a 12/07/2019 (19 dias) e 09 a 19/12/2019 (11 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal, em 07/03/2019, às 15:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 6, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade absoluta do servico,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 03/2019, como segue:

Onde se lê: ALTERAR as férias do servidor SIDNEI ALVES FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 3714, anteriormente marcadas para o período de 28/01/2019 a 07/02/2019, para usufruir no interregno de 06/03/2019 a 15/03/2019.

Leia-se: ALTERAR as férias do servidor SIDNEI ALVES FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 3714, anteriormente marcadas para o período de 28/01/2019 a 06/02/2019, para usufruir no interregno de 06/03/2019 a 15/03/2019.

RETIFICAR parcialmente a Portaria 05/2019, como segue:

Onde se lê: ALTERAR as férias do servidor ANDRÉ TAVARES, Técnico Judiciário, RF 7435, anteriormente marcadas para os períodos de 12/03/2019 a 29/03/2019 e 02/05/2019 a 31/05/2019, para usufruir nos interregnos de 07/03/2019 a 15/03/2019; 02/05/2019 a 10/05/2019; 29/07/2019 a 16/08/2019 e 04/11/2019 a 14/11/2019.

Leia-se: ALTERAR as férias do servidor ANDRÉ TAVARES, Técnico Judiciário, RF 7435, anteriormente marcadas para os períodos de 12/02/2019 a 01/03/2019 e 02/05/2019 a 31/05/2019, para usufruir nos interregnos de 07/03/2019 a 15/03/2019; 02/05/2019 a 10/05/2019; 29/07/2019 a 16/08/2019 e 04/11/2019 a 14/11/2019.

Onde se lê: ALTERAR as férias do servidor RAFAEL CONTÓ DE MORAIS, Técnico Judiciário, RF 8619, anteriormente marcadas para o período de 21/10/2019 a 31/10/2019, para usufruir no interregno de 03/02/2010 a 13/02/2020.

Leia-se: ALTERAR as férias do servidor RAFAEL CONTÓ DE MORAIS, Técnico Judiciário, RF 8619, anteriormente marcadas para o período de 21/10/2019 a 31/10/2019, para usufruir no interregno de 03/02/2020 a 13/02/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal, em 07/03/2019, às 13:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.

A Doutora ADRIANA DELBONI TARICCO, MM. Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - Exercício 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em substituição, o servidor JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937), Analista Judiciário -Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), no período de 06.03.2019 a 08.03.2019, em virtude de afastamento do titular, o servidor RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066), Analista Judiciário - Contadoria, por motivo de fruição de férias regulamentares, no referido período.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco**, **Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 08/03/2019, às 11:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
15.03 a 22.03.2019	2ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Berno

- II O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;
- III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;
- IV O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.
- V Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;
- VI Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.
- VII As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico <u>ribeir-plantao@trf3.jus.br</u>, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.
- VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 25/02/2019, às 16:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 7, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Indica substitutos

A Doutora **ANDREIA FERNANDES ONO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CONSIDERANDO que a servidora MÔNICA MARTINS CASTILHO, RF 1827, Oficial de Gabinete, está em gozo de férias no período compreendido entre 06.03.2019 a 15.03.2019;

CONSIDERANDO que o servidor RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, se encontra em gozo de férias no período compreendido entre 06.03.2019 a 15.03.2019;

RESOLVE:

INDICAR a servidora PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393, para substituir a servidora MÔNICA MARTINS CASTILHO, RF 1827, Oficial de Gabinete, em suas férias;

INDICAR a servidora ELIANA CRISTINA MARTINS, RF 8235, para substituir o servidor RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional em suas férias.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 06 de março de 2019

ANDREIA FERNANDES ONO JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta, em 06/03/2019, às 18:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Cancela férias de servidora

A Doutora **ANDREIA FERNANDES ONO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as correspondências eletrônicas encaminhadas pelos setores de Licenças Médicas e Férias no dia 01.03.2019, por meio das quais comunicam que foi emitida ata de aposentadoria por invalidez referente à Servidora Daniela Burjaili Sevilhano, RF 4459 e determina a adoção de providências para o cancelamento das férias anteriormente agendadas para referida servidora;

RESOLVE:

CANCELAR as férias da servidora DANIELA BURJAILI SEVILHANO, RF 4459, anteriormente agendadas para gozo nos seguintes períodos:

- 01.07.2019 a 30.07.2019
- 07.10.2019 a 25.10.2019
- 09.12.2019 a 19.12.2019

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 06 de março de 2019

ANDREIA FERNANDES ONO JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta, em 06/03/2019, às 18:54, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 24, DE 01 DE março DE 2019.

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO, M.M. JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/03/2019 43/64

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA BUENO MARQUES - RF 4653 - Oficial de Gabinete da 12ª Vara -FC 05, estará em férias no período de 06/03 a 15/03/2019

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FELIPE YUJI KATAYAMA RF 7786, para substituir a servidora ADRIANA BUENO MARQUES - RF 4653, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal, em 01/03/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 9, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e, CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE LICENÇA/AFASTAMENTO,

RESOLVE

Alterar as férias do Servidor VALDINEI MENDONÇA DOS REIS, RF 8123, anteriormente designada para 06/03/2019 a 15/03/2019, para o período de 21/10/2019 a 30/10/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Substituto, em 07/03/2019, às 15:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492957596480927

PORTARIA Nº 8, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

RESOLVE

Retificar a portaria 4 de 15/02/2019, onde se lê: "2 - Transferir as férias do servidor ALEXANDRE JOSÉ BUORO, RF 4505, Analista Judiciário, anteriormente designada para 06/03/2019 a 04/04/2019 e 16/10/2019 a 14/11/2019, para os seguintes períodos, 02/04/2019 a 16/04/2019 e 16/10/2019 a 30/10/2019."

Leia-se: "Transferir as férias do servidor ALEXANDRE JOSÉ BUORO, RF 4505, Analista Judiciário, anteriormente designada para 06/03/2019 a 04/04/2019 e 16/10/2019 a 14/11/2019, para os seguintes períodos, 02/04/2019 a 16/04/2019, 16/10/2019 a 30/10/2019 e 26/02/2020 a 26/03/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Substituto, em 07/03/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492957596480927

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juiza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal	
Início	Início Término			
09hs de 15/03/2019	09hs de 22/03/2019	JEF - Santos	Dra. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o plantão presencial é realizado na Subseção Judiciária de Santos, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 21/02/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 3, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

RESOLVE:

INTERROMPER o 1º período de férias do ano de 2019 da servidora TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO, Analista Judiciário, RF 5592, a partir de 08/03/2019, ficando o período remanescente para fruição em momento oportuno;

ALTERAR o 1°, 2° e 3° períodos de férias do ano de 2019 da servidora RENATA MARIA VILLADANGOS DE PAULA, Analista Judiciário, RF 4627, anteriormente marcados para 08.04.2019 a 12.04.2019, 01.07.2019 a 15.07.2019 e 04.12.2019 a 13.12.2019, para que passe a constar de 06.06.2019 a 05.07.2019.

RETIFICAR a Portaria nº 1, de 07 de Janeiro de 2019, conforme segue:

Onde se Lê:

INTERROMPER o 1º período de férias do ano de 2019 da servidora CLÁUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO, Analista Judiciário- Executante de Mandados, RF 7516, a partir de 09/01/2019, ficando o período remanescente para gozo em dois períodos, de 15/05/2019 a 31/05/2019 e 14/10/2019 a 25/10/2019;

INTERROMPER o 1º período de férias do ano de 2019 do servidor EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA, Técnico Judiciário, RF 5592, ficando o período remanescente para gozo de 18/02/2019 a 26/02/2019;

Leia-se

ALTERAR as férias da servidora Cláudia Regina Ferreira Morcillo, Analista Judiciário – Executantes de Mandados, RF 7516, anteriormente agendadas de 08/01/2019 a 06/02/2019, para gozo em dois períodos, de 14/05/2019 a 31/05/2019 e 14/10/2019 a 25/10/2019.

INTERROMPER o 1º período de férias do ano de 2019 do servidor EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA, Técnico Judiciário, RF 5592, a partir de 08/01/2019, ficando o período remanescente para gozo de 18/02/2019 a 26/02/2019;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro**, **Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 18:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos dos artigos 12 e 26 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001,

Considerando os termos do artigo 6º, inciso I, da Resolução nº 110, de 10 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a implantação dos Juizados Especiais da Justiça Federal da Terceira Região,

Considerando os termos do artigo 5º, inciso VI, da Resolução nº 118, de 27 de agosto de 2002, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial,

Considerando os termos dos artigos 1º, 18, 28 e Tabela V da Resolução nº nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando os termos da Resolução nº. 04, de 27 de novembro de 2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

RESOLVE:

- 1- Revisar a lista dos peritos médicos e técnicos-sociais do Juizado Especial Federal Cível de Caraguatatuba, indicando e incluindo os profissionais conforme quadro de profissionais indicados no Anexo I e no Anexo II, respectivamente, da presente Portaria. Ficam automaticamente excluídos os peritos nos referidos anexos, sem prejuízo de reinclusão, observado o interesse público e a necessidade deste juizado.
- 2- A nomeação dos peritos poderá ser suspensa ou interrompida a critério do Juiz Presidente, observando-se a eficiência e qualidade dos serviços prestados pelos profissionais, em especial a demora na entrega dos laudo periciais, principais e complementares.
- 3- A atuação dos peritos obedecerá à agenda elaborada e divulgada pela Secretaria do Juizado Especial Federal de Caraguatatuba.
- 4- As partes poderão indicar assistentes técnicos e deverão apresentar quesitos na própria inicial ou na contestação.
- 5- É obrigatória a utilização dos quesitos padronizados nos termos do Oficio-Circular nº. 13/2017, na apresentação de laudos de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e auxílio acidente de qualquer natureza. Os laudos socioeconômicos observarão modelo disponibilizado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

DAS PERÍCIAS MÉDICAS

- 6- As perícias médicas poderão ser realizadas na sede deste Juizado, na Rua São Benedito, n.º 39, centro, Caraguatatuba-SP, observando-se o horário de atendimento ao público, ou em estabelecimento de atendimento externo, a critério do perito, sempre observadas a celeridade da tramitação e o interesse público.
- 7- Em casos excepcionais ou no caso de necessidade de realização de perícias médicas complexas, poderão ser realizadas na residência da parte autora ou estabelecimento onde esteja internada, após expressa autorização judicial.
- 8- O Juizado Especial Federal Cível de Caraguatatuba não custeará em hipótese alguma despesas com exames médicos eventualmente solicitados pelos peritos, devendo o periciando arcar com tais despesas ou obtê-los através do Sistema Único de Saúde.
- 9- O não comparecimento do periciando ao exame implicará na extinção do processo, devendo o perito informar por escrito a não realização da perícia, não sendo devidos honorários periciais nesta hipótese.
- 10- O periciando ou seu representante poderá justificar a ausência no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dias mediante petição e documentos que serão submetidos à conclusão.

- 11- O laudo pericial deverá ser apresentado pelo sistema de peticionamento eletrônico, até 15 (quinze) dias após a realização do exame, independentemente de intimação, devendo a Secretaria observar o estrito cumprimento dos prazos.
- 12- Os pareceres dos assistentes deverão ser apresentados até 15 (quinze) dias após a realização da perícia.

DAS PERÍCIAS TÉCNICAS-SOCIAIS

- 12- As perícias sócio-econômicas serão realizadas na residência do autor.
- 13- No caso de não localização do periciando em sua residência na data designada implicará na extinção do processo.
- 14- O periciando ou seu representante poderá justificar a ausência no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dias mediante petição e documentos que serão submetidos à conclusão.
- 15- O laudo pericial deverá ser apresentado pelo sistema de peticionamento eletrônico, até 15 (quinze) dias após a realização da perícia, independentemente de intimação, devendo a Secretaria observar o estrito cumprimento dos prazos.
- 16- Os pareceres dos assistentes deverão ser apresentados até 15 (quinze) dias após a realização da perícia.

DOS VALORES DAS PERÍCIAS

17- Fixar os valores das valores das perícias médicas e técnicas-sociais realizadas nas ações de competência do Juizado Especial Federal Cível de Caraguatatuba, em conformidade com a Resolução n.º 305/14 do Conselho da Justiça Federal:

PERÍCIA	VALOR (em reais)
MÉDICA	R\$ 200,00 (duzentos reais)
TÉCNICA-SOCIAL	R\$ 200,00 (duzentos reais)

- 18- Os valores acima fixados poderão serem alterados, de acordo com critérios de dificuldade e complexidade para a realização dos trabalhos, bem como em razão de eventuais gastos extraordinariamente suportados pelo profissional visando a realização da perícia, obedecidos os parâmtros fixados na referida Resolução.
- 19- Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federias da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANEXO I

Peritos-médicos

NOME	ESPECIALIDADE
ALEXANDRE DE ARAÚJO RANGEL	NEUROLOGIA
ANÍZIO ROCHA PIRES	CLÍNICA GERAL
ARTHUR JOSÉ FAJARDO MARANHA	ORTOPEDIA
BRUNO MONTEZE SOARES	CLÍNICA GERAL
CELSO SADAHIRO YAGNI	NEUROLOGIA
CHARLY TORREGROSSA	OTORRINOLARINGOLOGISTA
HUGO DE CASTRO CAPELLI	NEUROLOGIA
JOSÉ EDUARDO CHRISTOFOLETTI DE FREITAS FILHO	ORTOPEDIA
JOSÉ ERNESTO GHEDIN	OFTALMOLOGIA
KALLIKRATES WALLACE PINTO MARTINS FILHO	CLÍNICA-GERAL
MÁRCIA GONÇALVES	PSIQUIATRIA
MARIA CRISTINA NORDI	PSIQUIATRIA
RAFAEL BELO VIANNA	OFTALMOLOGIA
RÕMULO MARTINS MAGALHÃES	ORTOPEDIA

ANEXO II

Peritos técnicos-sociais

ASSISTENTE SOCIAL
ANA PAULA DE FREITAS FREIRE
CYNTHIA DE FREITAS
LUIZA MARIA RANGEL

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal, em 27/02/2019, às 14:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA Nº 4, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 06/2004, datada de 30/12/2004, da Diretoria do Foro da JFPG-SP, no que concerne à instituição de Comissão Setorial de Desfazimento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da "Comissão Setorial de Desfazimento" da 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

- 1 Dr. Rodiner Roncada Juiz Federal Presidente da Comissão;
- 2 Carlos Eduardo Rocha Santos RF 5489;
- 3 Fábio Alexandre Grigolon RF 5993;
- 4 Osmar Junior Machado da Cruz RF 6727;
- 5 Paulo Eduardo Maia RF 5261.

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º da Ordem de Serviço 06/2004-DF.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada**, **Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 18:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RESOLVE

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados da 44ª Subseção Judiciária - Barueri, para o mês de MARÇO/2019, no período de 01.03.2019 a 31.03.2019 conforme a tabela abaixo:

- Dia Oficial de Justiça
- 01 Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 02 Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 03 Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 04 Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 05 Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 06 Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 07 Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 08 Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 09 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 10 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 11 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 12 Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 13 Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 14 Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 15 Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 16 Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 17 Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 18 Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 19 Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 20 Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 21 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 22 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 23 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 24 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 25 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 26 Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 27 Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 28 Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 29 Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 30 Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 31 Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci**, **Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 16:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL GUILHERME ANDRADE LUCCI, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 6, de 12 de março de 2018, acerca da ATRIBUIÇÃO DAS ZONAS GEOGRÁFICAS AOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS EXECUTANTES DE MANDADOS, desta Central de Mandados;

RESOLVE:

Art. 3°. Fixar as zonas geográficas estabelecidas, de acordo com a quantidade de Analistas Judiciários Executantes de Mandados lotados na Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária, conforme quadro abaixo, no período de 16/03/2019 a 15/09/2019:

Zona Geográfica	Registro Funcional Analistas Judiciários Executantes de Mandados	
ZG 1	RF 8324 Paula Campos Teixeira	
ZG 2	RF 8325	Marcos Reginaldo Manzano
ZG 3	RF 8501	Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo
ZG 4	RF 7922	Flávia Leite Pontes
ZG 5	RF 7923	Luiz Alberto Ferreira
ZG 6	RF 8014	Guilherme Luiz Leonardo
ZG 7	Todos os oficiais	
ZG 8	Todos os oficiais	

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6, de 12 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci**, **Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 16:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 18, de 03 de setembro de 2018, ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, desta Central de Mandados;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido, a escala de férias da servidora ELIZABETH BRANCO PEDRO, RF 3764, para 18/09/2019 a 27/09/2019 (1º período), 16/10/2019 a 25/10/2019 (2º período), 18/11/2019 a 27/11/2019 (3º período).

Art. 2º - ALTERAR, a pedido, a escala de férias da servidora PAULA CAMPOS TEIXEIRA, RF 8324, para 24/05/2019 a 02/06/2019 (1º período), 24/07/2019 a 02/08/2019 (2º período), 23/10/2019 a 01/11/2019 (3º período).

Art. 3º - DETERMINO que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci**, **Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 16:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA MARILAINE ALMEIDA SANTOS, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM BARUERI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído na Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, da Diretoria do Foro, que trata da instituição de Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental nas Subseções Judiciárias do Interior, bem como da indicação de servidores para composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º, da Portaria nº 15, de 22 de fevereiro de 2019 (documento 4525984), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Gestão Documental da 44ª Subseção Judiciária - Barueri:

- 1. Klayton Luiz Pazim RF. 6406 2^a Vara Federal (titular)
- 2. Veronica Kamegasawa da Silva RF. 8527 2ª Vara Federal (suplente)
- 3. Lindomar Aguiar dos Santos RF 3348 1ª Vara Federal (titular)
- 4. Cláudia Cerantola RF 2645 1ª Vara Federal (suplente)
- 5. Vanderleia Zortea RF 4689 NUAR (titular)
- 6. Carlos José dos Santos RF 615 NUAR (suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal, em 08/03/2019, às 00:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 4, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a designação da Correição Geral Ordinária para o período de 11 a 15/03/2019,

RESOLVE:

1 INTERROMPER a partir do dia 07.03.2019 as férias da servidora Priscila Santos Ferreira, Supervisora de Processamento Criminal, RF 7855, ficando o gozo do período remanescente para fruição de 02.05 a 10.05.2019.

- 2 AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a realizarem serviços extraordinários durante o feriado de carnaval:
- a) Luis Henrique Brunhara, RF 7855, nos dias 02/03, 04/03 e 05/03/2019;
- b) Daniel di Bernardi Loyola, RF 8042, nos dias 04/03 e 05/03/2019;
- c) Olívia Ribeiro Carvalho, RF 4830, nos dias 02/03 e 05/03/2019;
- d) Julio Augusto Costa Figueiredo, RF 7861, nos dias 02/03 e 04/03/2019;
- 3 RETIFICAR a portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2019 (doc 4526503), para que :

ONDE SE LÊ:

"2- ALTERAR, por absoluta necessidade serviço, as férias da servidora Sandra Yumi Suenaga, RF 3288, anteriormente agendadas para o período de 04/02 a 13/02/2019, que ora ficam remetidas para o período de 27.05 a 05.06.2019."

LEIA-SE:

"2- INTERROMPER a partir do dia 05.02.2019, por absoluta necessidade serviço, as férias da servidora Sandra Yumi Suenaga, RF 3288, ficando o gozo do período remanescente para fruição de 23.05 a 31.05.2019."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci**, **Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 16:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO Nº 4553115/2019

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 07/03/2019. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA, OAB SP 236.372, Processo nº 0015682-91.2000.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Oliveira Ferreira Paes**, **Técnico Judiciário**, em 07/03/2019, às 14:30, conforme art. 1°, III. "a". da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492940987812095

INTIMAÇÃO Nº 4553214/2019

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 06/03/2019. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE o(s) (SESSENTA) DIAS:

- ROBERTO MOREIRA DA S LIMA, OAB SP 19.993, Processo nº 0015682-91.2000.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Oliveira Ferreira Paes**, **Técnico Judiciário**, em 07/03/2019, às 14:34, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492940987812095

INTIMAÇÃO Nº 4553345/2019

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 06/03/2019. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- TIAGO DE GOIS BORGES, OAB SP 198.325, Processo nº 001735366.2011.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Oliveira Ferreira Paes**, **Técnico Judiciário**, em 07/03/2019, às 14:47, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492940987812095

INTIMAÇÃO Nº 4553394/2019

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 06/03/2019. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- LAURO CAMARA MARCONDES, OAB SP 85.534, Processo nº 0003027-67.2012.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Oliveira Ferreira Paes**, **Técnico Judiciário**, em 07/03/2019, às 14:53, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492940987812095

INTIMAÇÃO Nº 4553475/2019

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 06/07/2019. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- JOSÉ LUIZ MATTHES OAB SP 76.511, Processo nº 0000853-71.2001.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Oliveira Ferreira Paes**, **Técnico Judiciário**, em 07/03/2019, às 15:03, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492940987812095

INTIMAÇÃO Nº 4553514/2019

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 07/03/2019. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- LAERCIO FLORENCIO DOS REIS, OAB SP 209.271, Processo nº 0007062.51.2004.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Oliveira Ferreira Paes**, **Técnico Judiciário**, em 07/03/2019, às 15:09, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492940987812095

INTIMAÇÃO Nº 4553621/2019

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 06/03/2019. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- JACOB MOREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, OAB SP 327.698, Processo nº 0007737-28.2015.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Oliveira Ferreira Paes**, **Técnico Judiciário**, em 07/03/2019, às 15:23, conforme art. 1°, III. "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492940987812095

PORTARIA Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MMº. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora NIDA LASCANI DARDAQUE, Analista Judiciária, RF 3052, esteve de férias no período de 20/02/2019 a 01/03/2019, RESOLVE DESIGNAR para substituí-la nas suas funções de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05), a servidora ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI, Técnica Judiciária, RF 7445.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal, em 07/03/2019, às 14:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4553661/2019

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 06/03/2019. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- DIOGO LACERDA, OAB SP 187.004, Processo nº 0007692-49.2000.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Oliveira Ferreira Paes**, **Técnico Judiciário**, em 07/03/2019, às 15:28, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492940987812095

INTIMAÇÃO Nº 4553831/2019

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 06/03/2019. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- REGIANE SCOCO LAURADIO OAB SP 211.851, Processo nº 0009154-75.1999.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Oliveira Ferreira Paes**, **Técnico Judiciário**, em 07/03/2019, às 15:45, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492940987812095

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9^a Vara Federal em Campinas.

RESOLVE:

por absoluta necessidade do serviço:

- a) INTERROMPER, nesta data, as férias do Servidor SEBASTIÃO FABIANO PINTO MARQUES RF 8491. O saldo de 10 (dez) dias será usufruído no período de 06/05/2019 a 15/05/2019;
- b) <u>ALTERAR</u> o período de férias Servidor **SEBASTIÃO FABIANO PINTO MARQUES** RF 8491, referente ao exercício 2018, conforme segue:

de: a) 06/05/2019 a 20/05/2019 (15 dias)

b) 22/07/2019 a 05/08/2019 (15 dias)

para: a) 22/07/2019 a 09/08/2019 (19 dias)

b) 04/11/0019 a 14/11/2019 (11 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal, em 07/03/2019, às 15:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

EDITAL Nº 1/2019 - SANT-04V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 4ª VARA FEDERAL DE SANTOS - PRAZO: 15(QUINZE) DIAS.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE SANTOS,

FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, com redação dada pelos Provimentos 78/2007, 97/2009 e 108/2009, designou o período de 25 a 29 de março de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 4ª Vara Federal de Santos. Nesse período em conformidade ao art. 68 do Provimento CORE nº 64 de 28/04/2005: I- não se interromperá a distribuição; II- não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV; III- não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais no período de 18/03/2019 a 29/03/2019 e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; IV- os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; V- não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. A audiência de instalação terá início às 14:00 horas do dia 25 de março de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores. Os trabalhos serão executados pela Juíza Federal Titular, Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. Comunique-se Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santos, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e Fazenda Nacional), Caixa Econômica Federal e INSS, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Santos, aos 07 de março de 2019. Cumpra-se.

Alessandra Nuyens Aguiar Aranha

Juíza Federal da 4ª Vara de Santos

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, **Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 15:36, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Disciplina os trabalhos relativos à Inspeção Geral Ordinária na 1º Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Civel e Criminal de Catanduva/SP.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR da 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO, ainda, o calendário aprovado pela Portaria nº 301, de 11 de dezembro de 2018, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

- 1. REALIZAR os trabalhos de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos livros, bens patrimoniais, registros e processos da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Catanduva/SP, durante cinco dias úteis, no período de 22 a 26 de abril de 2019, podendo haver, se necessário, prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região.
- 1.1. Serão examinados todos os feitos criminais com réu preso, as ações penais, os mandados de segurança, as ações possessórias, as ações cautelares, as ações civis públicas, as ações civis de improbidade administrativa, as ações civis coletivas, os alvarás judiciais e outros procedimentos de jurisdição não contenciosa, bem como os feitos abrangidos pelas metas do Conselho Nacional de Justiça, pertinentes a este Juízo.
- 1.2. Os demais feitos serão verificados por amostragem, a critério do Juiz.
- 2. DESIGNAR para início dos trabalhos da inspeção o dia 22/04/2019, às 14h.
- 3. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o senhor Diretor da Secretaria.
- **4. DETERMINAR** que sejam recolhidos até o dia 10/04/2019 todos os autos dos processos em trâmite pela Secretaria deste juízo, em carga com Advogados, Procuradores, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e com a Polícia Federal.
- 4.1. Não sendo devolvidos os autos até a data designada, proceder-se-á intimação com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sua devolução, ficando desde já determinada a expedição de mandado de busca e apreensão dos referidos feitos, caso a intimação não seja atendida.

- 4.2 Deverá a Secretaria, tanto quanto possível, abster-se de realizar publicação eletrônica ou a intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças, de forma a evitar a fluência de prazos processuais a partir da data final de recolhimento dos autos físicos até a data determinada para finalização dos trabalhos.
- 4.3 A contagem física dos autos será iniciada nos 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores ao início da inspeção, com a utilização de rotina específica do sistema de movimentação processual da Justiça Federal de São Paulo.
- 5. DETERMINAR aos senhores Analistas Judiciários Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, providências para a devolução até o dia 16/04/2019 de mandados com prazo legal de cumprimento excedido, devidamente cumpridos, justificando-se eventual atraso da diligência, sendo desnecessária a devolução dos mandados cujos prazos legais de cumprimento ainda estejam em curso.
- 6. DURANTE O PERÍODO DE INSPEÇÃO atender-se-á ao seguinte:
- 6.1. não se interromperá a distribuição;
- 6.2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no item 6.4;
- 6.3. não haverá expediente destinado ao atendimento do público externo, excetuadas as hipóteses do item 6.4, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do item 6.4;
- 6.4. somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- 6.5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.
- 7. EXPEÇA-SE edital com prazo de quinze dias, que deverá ser afixado no local de costume, neste Fórum, para conhecimento dos interessados.
- 8. COMUNIQUE-SE, por meio eletrônico, ao Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, à Corregedoria Regional, à Diretoria do Foro e à Diretoria desta Subseção.
- 9. COMUNIQUE-SE, por meio eletrônico, ao Ministério Publico Federal, à Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública, à Advocacia Geral da União, às Procuradorias oficiantes nesta Subseção e à Caixa Econômica Federal, informando que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos e encaminhar críticas ou sugestões sobre os serviços desta Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, **Juiz Federal**, em 06/03/2019, às 18:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 16/2019 - CATA-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Catanduva – 36ª Subseção Judiciária,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, em consonância com os termos da Portaria nº 301, de 11 de dezembro de 2018, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, foi designado o período de 22 a 26 de abril de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14h do dia 22/04/2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Catanduva, Corregedor da Vara, Dr. JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, bem como pelo Juiz Federal Substituto, Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, Caio Machado Martins. FAZ SABER, igualmente, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Comendador Antonio Stocco, 81 - Parque Joaquim Lopes, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil local, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Geral Federal), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. Fica, assim, suspenso o expediente normal para atendimento ao público externo nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Catanduva, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (06/03/2019).

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, **Juiz Federal**, em 06/03/2019, às 18:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 38, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 08/03/2019 a 15/03/2019.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã NO PERÍODO DE 08/03/2019 a 15/03/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
	Dr. Márcio Martins de Oliveira, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

- § 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.
- § 2°. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.
- § 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
08/03/2019 a 15/03/2019	2ª	Melissa Antunes da Silva Cerezini - RF 7428

- §1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u>, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.
- § 2º. Os Analistas Judiciários Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.
- § 3°. O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u>, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão **(67)** 99142-8104.
- § 4°. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1°, § 2°, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.
- **Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS,** no horário das **09:00 Às 12:00 Horas,** respectivamente:
- I na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;
- II na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na <u>Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS</u>;
- III na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na <u>Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra</u> A-2, Centro, Naviraí/MS.
- **Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:
- I 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, <u>via fac-símile</u>, no telefone <u>(67) 3422-9030</u>, pelo e-mail, no endereço eletrônico <u>dourad-plantao@trf3.jus.br</u>, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão <u>(67) 99142-8090</u>;
- II 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, <u>via fac-símile</u>, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico <u>ppora-plantao@trf3.jus.br.</u> ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;
- III 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, <u>via fac-símile</u>, no telefone <u>(67) 3461-3756</u>, pelo e-mail, no endereço eletrônico <u>navira-plantao@trf3.jus.br</u>, ou pelo telefone celular de plantão <u>(67) 99142-5406</u>.
- **Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.
- Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo <u>Livro Eletrônico de Plantão</u>, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões**, **ofícios**, **mandados**, **alvarás**, **determinações e providências adotadas**.
- **Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.
- § 1°. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.
- § 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes á distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Documento assinado eletronicamente por Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 07/03/2019, às 13:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE11/03/2019 a 15/03/2019, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

Art. 1°. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, <u>PARA O PERÍODO DE</u> 11.03.2019 a 15.03.2019, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOs	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, **Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 07/03/2019, às 13:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 11.03.2019 a 15.03.2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1°. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, <u>PARA O PERÍODO DE</u> 11.03.2019 a 15.03.2019, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOs	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, **Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 07/03/2019, às 13:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 4466375/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 4466375

À vista do requerimento de nº 4405505, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4463542, concedo ao(à) servidor(a) MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 07/01 a 05/02/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por Júlio Cézar da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, em 06/03/2019, às 17:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 1/2019 - CPGR-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor RENATO TONIASSO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, nos artigos 64 a 79, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005 nº 64/2005, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, bem como a Portaria CJF3R nº 301, de 11 de dezembro de 2018, disponibilizada, em 13/12/2018, Edição 230, do Diário Eletrônico da Justiça Federal - 3ª Região; e,

Considerando a designação do dia 01 de abril de 2019, às 13h 30min, para o início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Campo Grande- MS - 1 ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 05 de abril de 2019, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE ESTABELECER OS SEGUINTES PARÂMETROS PARA O MISTER:

- I A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em andamento.
- II Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:
 - a. não se interromperá a distribuição;
 - b. não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
 - c. não haverá atendimento externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
 - d. somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
 - e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara.
- III O atendimento externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais dos processos físicos, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.
- IV Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.
- V Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.
- VI Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.
- VII Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul, Defensoria Pública e à Procuradoria Regional Federal, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.
- VIII É expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.
- IX Afixe-se no local de costume.

Campo Grande, MS, 07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso**, **Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 18:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 16, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM.ª Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

- 1. DISPENSAR a servidora ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, Analista Judiciário, RF 7033, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05/SD02/V.2.210) da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir da data da publicação;
- 2. DISPENSAR a servidora TAIANARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 7417, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04/GA02/V.2.100) da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir da data da publicação;
- **3. DISPENSAR** a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnico Judiciário, RF 7441, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-03/GA02-V.2.100) da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir da data da publicação;
- **4. DISPENSAR** o servidor **LUIZ CARLOS FACHIN JÚNIOR**, Analista Judiciário, RF 7466, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-02/SE02-V.2.200) da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir da data da publicação;
- **5. DESIGNAR** a servidora **LIANA ZANCARANO BUSATO**, Técnico Judiciário, RF 7441, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05/SD02/V.2.210) da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir da data da publicação;
- **6. DESIGNAR** a servidora **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciário, RF 7033, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04/GA02/V.2.100) da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir da data da publicação;
- **7. DESIGNAR** o servidor **LUIZ CARLOS FACHIN JÚNIOR**, Analista Judiciário, RF 7466, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC-03/GA02-V.2.100) da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir da data da publicação;
- 2. DESIGNAR a servidora TAIANARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 7417, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC-02/SE02-V.2.200) da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir da data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes**, **Juíza Federal Substituta**, em 07/03/2019, às 15:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Designação e dispensa de servidores para funções comissionadas.

ROBERTO POLINI, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/03/2019 63/64

- I DISPENSAR, a partir da publicação, a servidora CLÁUDIA GUIMARÃES MARCHESI, Analista Judiciária, RF 4190, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-02);
- II DESIGNAR, a partir da publicação, o servidor MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO, Técnico Judiciário, RF 7119, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-02);
- III DETERMINAR que se facam as anotações e comunicações pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 19:02, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1237389303641046131

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 8, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Excelentíssimo Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO as férias da servidora EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA, Técnica Judiciária, RF. 5186, Supervisora da Seção de Apoio Judiciário (FC-05), no período de 22/01 a 04/02/2019 (14 dias) e no período de 05/02 a 14/02/2019 (10 dias),

RESOLVE:

- I DESIGNAR o servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO, Técnico Judiciário, RF 6422, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-05), nos períodos de 22/01 a 04/02/2019 (14 dias) e de 05/02 a 14/02/2019 (10 dias).
- II DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos**, **Juiz Federal**, em 07/03/2019, às 20:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.